



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 472 - Ano 6 - Quarta-feira, 8 de Fevereiro de 2023

Prefeitura realiza Feira de Adoção de Cães e Gatos em frente à UBS Parque Flórida



No sábado, 11, das 9 às 13 horas, a Prefeitura de Carapicuíba realiza mais uma Feira de Adoção de Cães e Gatos. Essa edição acontece em frente à UBS Parque Flórida, localizada na Estrada Egílio Vitorello, 1850.

Os pets liberados para adoção são animais resgatados das ruas, vítimas de abandono e maus tratos. Todos eles são castrados, vermifugados e microchipados e passam por reabilitação antes de serem disponibilizados à adoção. Vale ressaltar que é necessário levar RG e comprovante de residência.

Serviço:

Meu Pet Legal - Feira de Adoção
Sábado, 11, das 9 às 13 horas
UBS Parque Flórida
Estrada Egílio Vitorello, 1850.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF. 310.635.538-73.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Centro, Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 08 de fevereiro 2023, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior – Secretário de Administração.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
Carapicuíba, 01 de fevereiro de 2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos, nº360–Vila Terezinha – Carapicuíba – SP, de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>.

Lot: 12

Período: 26/01/2023 até 31/01/2023

Tipo: NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

RETORNO DOS CORREIOS

Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
EFM-0833	E65819-5	18/10/2022	74550	19/12/2022	27/01/2023	Não Procurado
JPR-3E09	E73853-5	26/11/2022	74550	23/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
EFB-3C24	E79236-5	23/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
NXY-5C20	E81853-5	02/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Outros
DQF-1826	E81120-5	31/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
CTX-5D42	N66515-5	21/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Outros
EMK-5886	E81443-5	01/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
QNN-2A77	E81450-5	01/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
LMB-6J88	N411239-7	06/10/2022	50020	03/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
GJA-9F60	E82709-5	07/01/2023	74550	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
DTU-8334	E60530-5	24/09/2022	74550	21/11/2022	27/01/2023	Mudou-se
BGL-8501	E74476-5	29/11/2022	74550	23/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
FHI-4I19	E80168-5	27/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
CXN-9361	C452877-7	14/01/2023	55500	06/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
HII-4A09	N70240-5	07/11/2022	50020	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
FXQ-0D51	N66677-5	22/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
FIU-0862	E78604-5	20/12/2022	74550	10/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
EBD-1C46	N65357-5	16/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
DVK-2961	E69613-5	04/11/2022	74550	02/01/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
DUM-8J52	E81635-5	02/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
DGO-4G23	E78162-5	07/12/2022	74550	30/01/2023	27/01/2023	Não Procurado

COS-9015	E75571-5	04/12/2022	74550	27/01/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
GAP-5435	E81397-5	01/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
HDT-7147	S231958-6	25/12/2022	60503	13/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
HDT-7147	E81393-5	01/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
HDT-7147	E80001-5	26/12/2022	74630	16/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
HDT-7147	E81121-5	31/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
EIH-5510	E81577-5	01/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
FSC-8I35	E78525-5	20/12/2022	74550	10/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FYS-2C90	S232526-6	05/01/2023	56732	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
QRJ-0A47	E78559-5	20/12/2022	74550	10/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
DIN-0C45	E80485-5	28/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
HFU-4768	N75368-7	30/03/2022	50020	21/11/2022	27/01/2023	Mudou-se
RMI-0E56	S230671-6	04/12/2022	60503	27/01/2023	30/01/2023	Não Procurado
FJL-6I34	E73188-5	22/11/2022	74550	19/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
EKK-1611	N61374-0	28/09/2022	50020	03/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
CRO-5859	E81770-5	02/01/2023	74630	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
CRO-5859	N64345-5	12/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
CRO-5859	N66231-0	20/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
CRO-5859	N63890-5	10/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
ETQ-0D27	E82266-5	04/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
ERO-5D42	E81201-5	31/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FKZ-2716	E81494-5	01/01/2023	74550	27/02/2023	30/01/2023	Outros
CIU-0755	E65558-5	16/10/2022	74550	19/12/2022	27/01/2023	Não Procurado
EKK-6921	S231807-6	22/12/2022	60503	16/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FSY-6B39	C506934-7	07/01/2023	54521	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
EGZ-8A18	E80690-5	29/12/2022	74630	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
GBC-6C27	S232314-6	01/01/2023	56732	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
PUK-1B89	E79116-5	23/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
BZZ-2929	S232302-6	01/01/2023	60503	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
FKH-8D20	S231506-6	18/12/2022	60503	10/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
GHH-5988	N63831-0	10/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Outros
PPK-9A48	E80360-5	28/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
CRP-9729	S232271-6	01/01/2023	60503	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
ERO-7F56	E81790-5	02/01/2023	74550	27/02/2023	30/01/2023	Mudou-se
CVT-2417	N64494-5	12/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
CVT-2417	N64317-5	12/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
GCN-2767	N227762-6	18/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
EBA-0355	E70992-5	10/11/2022	74550	06/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
FKQ-6G83	E80068-5	26/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FSR-5B16	E80798-5	30/12/2022	74630	23/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
FJO-2707	S231799-6	22/12/2022	60503	16/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
JKX-8141	E80620-5	29/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
CLR-3032	M184237-1	13/01/2023	51851	06/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
CLR-3032	M184238-1	13/01/2023	52152	06/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
MLU-2392	E79411-5	24/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Outros
DJT-6I49	E70789-5	09/11/2022	74630	06/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
DGE-5019	C338435-7	26/12/2022	55411	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
CIY-3859	M190722-1	07/12/2022	51851	27/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
GIM-4A48	S232587-6	07/01/2023	60503	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
FOC-4551	E79413-5	24/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FOC-4551	E81044-5	31/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
DIC-1E87	C506912-7	28/12/2022	55680	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
PZE-4094	E79594-5	25/12/2022	74550	16/02/2023	30/01/2023	Mudou-se
CXZ-5635	N63881-5	10/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Desconhecido

EMC-0105	E81688-5	02/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
EHN-5019	E80149-5	27/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
ION-3A54	E80373-5	28/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
FWM-9023	E80738-5	30/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
FOO-1172	E78250-5	18/12/2022	74550	09/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
FOO-1172	E80976-5	31/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
HBD-6812	C476705-7	08/12/2022	56221	27/01/2023	27/01/2023	Mudou-se
GDO-8087	C476849-7	08/01/2023	55500	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
QXA-2E26	E80183-5	27/12/2022	74630	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
ERF-0H75	N52035-5	18/08/2022	50020	06/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
DWV-6E05	E80992-5	31/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Endereço Insuficiente
EBL-2975	E80225-5	27/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
GCF-8745	E84132-5	11/10/2022	74550	12/12/2022	27/01/2023	Mudou-se
NMC-3605	C506817-7	31/10/2022	54521	26/12/2022	27/01/2023	Não Procurado
FUG-2G31	E82915-5	08/01/2023	74550	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
EQL-6702	E81989-5	03/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
GIL-4778	E81456-5	01/01/2023	74710	27/02/2023	30/01/2023	Mudou-se
CUK-2G34	C511371-7	28/12/2022	55680	23/02/2023	27/01/2023	Endereço Insuficiente
HEA-9120	E76930-5	11/12/2022	74630	03/02/2023	27/01/2023	Endereço Insuficiente
CXG-9325	E77132-5	13/12/2022	74550	03/02/2023	27/01/2023	Não Procurado
ETU-4G98	E80233-5	27/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FWA-8C77	E82197-5	02/10/2022	74550	05/12/2022	27/01/2023	Mudou-se
BNI-3602	E82483-5	06/01/2023	74550	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
EWJ-2510	N61258-5	27/09/2022	50020	03/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
DRC-9C03	E82626-5	07/01/2023	74550	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
DGA-3663	E78795-5	21/12/2022	74550	10/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FXN-3E53	E75035-5	02/12/2022	74550	23/01/2023	27/01/2023	Mudou-se
HGO-8554	E82115-5	03/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
AWR-2824	N63998-5	11/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
EUS-3327	E82925-5	08/01/2023	74550	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
BAG-9A80	E78167-5	18/12/2022	74550	09/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
FFA-3H04	N220634-6	21/05/2022	50020	23/12/2022	27/01/2023	Mudou-se
FJD-0A35	N187237-1	16/08/2022	50020	06/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
KPZ-1D03	E82381-5	05/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
FKT-6I96	M191162-1	04/01/2023	54521	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
ELO-9259	E79256-5	23/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
BBG-0E17	E79349-5	24/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Outros
DNY-6445	E72876-5	21/11/2022	74550	13/01/2023	27/01/2023	Mudou-se
QXA-8F77	E79807-5	25/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
DAR-5796	M191178-1	09/01/2023	55500	27/02/2023	27/01/2023	Outros
BPO-9D68	E80130-5	27/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
DVL-4336	E79511-5	24/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Falecido
BTE-3F19	E80751-5	30/12/2022	74550	23/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
FFM-3645	N227759-6	18/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
FRN-8I78	E78444-5	19/12/2022	74550	09/02/2023	27/01/2023	Não Procurado
FOW-7C14	N922737-5	06/08/2021	50020	19/12/2022	27/01/2023	Não Procurado
FGU-3J35	N69564-0	04/11/2022	50020	03/03/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
GCO-5E18	E74888-5	01/12/2022	74550	23/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
DGE-4185	E88424-5	29/10/2022	74550	26/12/2022	27/01/2023	Não Procurado
ESF-8I94	E79907-5	26/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
IIV-7J35	E81759-5	02/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
EYE-4364	E81873-5	02/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
CCW-5436	S228441-6	30/10/2022	56732	22/12/2022	27/01/2023	Desconhecido
EZA-7802	S230356-6	29/11/2022	60503	23/01/2023	27/01/2023	Mudou-se

FBZ-1383	N226403-6	23/09/2022	50020	30/01/2023	27/01/2023	Mudou-se
DPS-0I96	N228032-6	23/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
GJI-2152	E67948-5	27/10/2022	74630	26/12/2022	27/01/2023	Mudou-se
MHB-4076	S231473-6	17/12/2022	56732	09/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
MHB-4076	E74838-5	01/12/2022	74710	23/01/2023	27/01/2023	Mudou-se
FQQ-8H67	N63893-5	10/10/2022	50020	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
MEY-5A30	E78910-5	22/12/2022	74550	16/02/2023	27/01/2023	Não Existe Número Indicado
ORB-0672	E81854-5	02/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
QNA-3997	E60568-5	24/09/2022	74550	21/11/2022	27/01/2023	Mudou-se
DTT-5B15	E76054-5	07/12/2022	74550	30/01/2023	27/01/2023	Mudou-se
FUS-3H93	M190173-1	07/12/2022	54870	27/01/2023	27/01/2023	Não Procurado
OTJ-0299	N64850-5	14/10/2022	50020	27/02/2023	30/01/2023	Mudou-se
COS-2058	E78088-5	18/12/2022	74630	09/02/2023	27/01/2023	Mudou-se
DLL-9265	E75828-5	05/12/2022	74550	30/01/2023	30/01/2023	Não Procurado
EUN-8020	E82332-5	05/01/2023	74550	27/02/2023	27/01/2023	Desconhecido
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:			144			
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO						

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO
 Carapicuíba, 25 de janeiro de 2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferencialmente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUÍBA / SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma Online através do site <http://www.carapicuiaba.sp.gov.br>. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrerá juros e correções conforme legislação vigente.

Lote: 11

Tipo: PENALIDADE

Período: 20/01/2023 até 25/01/2023

RETORNO DOS CORREIOS

Placa do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
EOE-8940	E47759-5	30/07/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	23/01/2023	Não Procurado
FTH-1840	N17944-5	20/03/2022	50020 R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
CTX-5D42	E61718-5	30/09/2022	74550 R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Outros
EOF-1B57	N19163-5	26/03/2022	50020 R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FAA-2421	E50541-5	12/08/2022	74550 R\$ 130,16	30/11/2022	23/01/2023	Não Procurado
DRT-9371	S226898-6	02/10/2022	60503 R\$ 293,47	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
GHH-7153	E63362-5	07/10/2022	74550 R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
EFK-1741	N218538-6	02/04/2022	50020 R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
OXT-9379	E62973-5	05/10/2022	74550 R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
EZL-2788	N17068-5	17/03/2022	50020 R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
DBM-5310	E63102-5	06/10/2022	74550 R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
BIS-2J43	C476384-7	10/10/2022	73662 R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
JRL-1760	E51436-5	15/08/2022	74630 R\$ 195,23	28/12/2022	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
JRL-1760	E51438-5	15/08/2022	74630 R\$ 195,23	28/12/2022	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
JRL-1760	E51437-5	15/08/2022	74710 R\$ 880,41	28/12/2022	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FYE-9I00	E60075-5	21/09/2022	74550 R\$ 130,16	12/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
CLC-1047	E60645-5	24/09/2022	74550 R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
GKG-6E08	C376346-7	05/10/2022	55500 R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FWO-1809	S225865-6	13/09/2022	60503 R\$ 293,47	05/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
FST-2G55	N17166-5	18/03/2022	50020 R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado

EEW-0418	E56617-5	06/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Mudou-se
BRI-4763	E63203-5	07/10/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FIU-6E97	E57051-5	08/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Mudou-se
CRO-5859	S227521-6	13/10/2022	60503	R\$ 293,47	19/01/2023	23/01/2023	Outros
ETQ-0D27	E62467-5	03/10/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FNA-3C91	N12635-7	15/03/2022	50020	R\$ 390,46	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
EKD-7H01	N17966-5	20/03/2022	50020	R\$ 390,46	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
EKD-7H01	N20365-5	30/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
FLO-8H89	E54308-5	27/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Outros
GBB-5B45	E58261-5	13/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Não Procurado
DLB-2621	S227601-6	14/10/2022	56732	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
ELL-7749	E57482-5	10/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Mudou-se
ELL-7749	N18946-5	25/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
FKO-9256	N20649-5	01/04/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FMK-5I10	E63789-5	09/10/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FME-6668	N18506-5	23/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
EML-9903	E63130-5	06/10/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
AKN-8E68	E56108-5	04/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Mudou-se
GAW-3E48	E54033-5	26/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Mudou-se
ERM-4142	E60785-5	25/09/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
PXD-4076	E47264-5	28/07/2022	74550	R\$ 130,16	21/11/2022	23/01/2023	Não Procurado
EXY-3C42	C291197-7	13/10/2022	55500	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
FRE-7068	E52170-5	18/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Não Procurado
BXE-2I96	E55410-5	01/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Não Procurado
DUO-0J77	C452763-7	14/10/2022	55500	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
CWB-3788	E54272-5	27/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Outros
CXZ-4H62	E61619-5	30/09/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FWA-8C77	E62197-5	02/10/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
GVR-9730	S226536-6	25/09/2022	60503	R\$ 293,47	12/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
FLH-2478	E62829-5	05/10/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
DAF-7766	E62715-5	04/10/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
DOL-0160	N13521-5	02/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
DOL-0160	N13749-5	03/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
DOL-0160	N13535-5	02/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
DOL-0160	N14173-5	05/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
DOL-0160	M189857-1	17/10/2022	55680	R\$ 195,23	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
FZV-0E65	E58153-5	13/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Outros
EZB-6794	N13432-5	02/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
COL-6407	S226945-6	02/10/2022	56732	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
DHT-2E78	S227726-6	17/10/2022	56732	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Não Procurado
FXS-9186	C186983-7	03/10/2022	55500	R\$ 130,16	12/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
FRV-2F84	E62251-5	02/10/2022	74630	R\$ 195,23	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
GDF-5H47	S226288-6	21/09/2022	60503	R\$ 293,47	12/01/2023	23/01/2023	Não Existe Número Indicado
DYJ-5609	S227357-6	10/10/2022	56732	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
CLF-7E95	E58207-5	13/09/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Outros
DHD-6402	S227330-6	10/10/2022	60503	R\$ 293,47	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
EUR-9997	N17273-5	18/03/2022	50020	R\$ 260,32	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
HJK-5589	N217834-6	19/03/2022	50020	R\$ 586,94	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
FVJ-1G07	E53524-5	24/08/2022	74550	R\$ 130,16	28/12/2022	23/01/2023	Não Procurado
DSW-7820	C495649-7	22/08/2022	55680	R\$ 195,23	28/12/2022	23/01/2023	Não Procurado
EUS-8G56	S226819-6	30/09/2022	56732	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Mudou-se
RWD-6D47	E59397-5	18/09/2022	74550	R\$ 130,16	05/01/2023	23/01/2023	Endereço Insuficiente
FXX-4259	E61559-5	29/09/2022	74550	R\$ 130,16	19/01/2023	23/01/2023	Endereço Insuficiente
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:			73				
SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO							

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2023.
À DORALICE MEIRA GUIMARÃES JALES
 CPF/CNPJ.: 006.403.618-97
 Matrícula: nº(s) 6.154 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: RUADO CABO Nº181, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP
 CEP.: 06340-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM LEONOR”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 06 de Fevereiro de 2023.
À FRANCISCO VALDECI JALES
 CPF/CNPJ.: 006.403.618-97
 Matrícula: nº(s) 6.154 de 1º CRI CARAPICUÍBA
 Endereço de correspondência: RUA DO CABO Nº181, JARDIM LEONOR, CARAPICUÍBA-SP
 CEP.: 06340-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM LEONOR**”, com acesso pela , neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 06 de Fevereiro de 2023.
 ÀARY PEREIRADA SILVA
 CPF/CNPJ.: 151.663.250-87
 Matrícula: nº(s) 91.682 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: RUA DIOGO RODRIGUES Nº156, JARDIM PIRACUAMA, SÃO PAULO-SP
 CEP.: 05762-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ALICE**”, com acesso pela Rua Cataguá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.718/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



PORTARIA SMTT Nº 001, DE 20 DE JANEIRO 2023

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ditadas e regulamentadas pela Portaria Nº 98 de 20 de janeiro de 2023 na qualidade de Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local, ditada pelo Decreto Nº 4.703 de 26 de Janeiro de 2017, dentro de suas jurisdições de competência, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 9.503 de 23 de Setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Federal nº 13.281 de 04 de maio de 2016 que altera o CTB e as demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e 8º, inciso III, IV, V da Lei Municipal nº 2879 de abril de 2009 que criou a guarda municipal de Carapicuíba, bem como, o disposto do artigo 4º, VI da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que com o advento do referido Código, os Municípios passaram a íntegra o S.N.T. – Sistema Nacional de Trânsito, com competências estabelecidas particularmente em seu artigo 24;

CONSIDERANDO que no município de Carapicuíba, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém a competência para nomear os seus agentes de trânsito, dentro do preceituado a definição de “Agente da Autoridade de Trânsito”, contida no parágrafo 4º, do artigo 280 do referido Código, onde o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda, policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência;

O senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º: Ficam Nomeados como Agentes da Autoridade Máxima de Trânsito Local, para agirem com as competências inerentes a função, por ora por mim delegadas, os Guardas Cívicas e Agentes de Trânsito Municipais abaixo discriminados:

Nº	NOME	MATRICULA
01	Adilson de Araujo Costa	36197
02	Adiovaldo Lima Batista	44665
03	Alex Sandro Ricardo Rodrigues de Brito	36128
04	Alex Tavares Gomes	36127
05	Alex Zanussi Mortol	36758
06	Alexandre Aparecido Moro	36230
07	Anderson da Cunha Souza	40652
08	Benjamin José Ferreira	36193
09	Carlos Alberto Pires Santana	36086
10	Carlos Antonio Ferreira João	32492
11	Cesar Amaro da Silva	32472
12	Cicero Torres Gonzaga Júnior	47725
13	Claudio José Gomes	36088
14	Cristian Alberto da Silva	36267
15	Cristian Nascimento Rosa	49412
16	Cristiano Camilo de Paula	32478
17	Daniel Gasparini Magri	32503
18	Diego de Paula dos Santos	49449
19	Dilermando Pereira dos Santos	36256
20	Edivaldo Pereira dos Santos	49326
21	Edmilson Araujo Elci	44780
22	Edmir Vague da Cruz	36191
23	Edson Mano	36211
24	Elias Dutra de Moraes	36213
25	Esdras Pinheiro da Silva	36192
26	Evelyn Roberta Tozetti dos Santos	40028
27	Flavio Fragoso Gomes	32486
28	Francisco Sales da Silva Tinoco	32488
29	Genivaldo Gerson da Silva	44801
30	Gilberto de Souza Seles	36162
31	Gilvan de Souza Fernandes	36646
32	Humberto Tedesco	32496
33	Jamil de Aguiar Paixão	36630
34	João José dos Santos	33281
35	José Carlos Costa dos Santos	38598

36	José Nilton Xavier de Franca	32485
37	Josefa Liliane de Oliveira	38669
38	Josilene Vieira de Lima Soares	36189
39	Joviano Divino dos Santos	39896
40	Julio dos Santos Cerqueira	36261
41	Kátia Alves dos Santos	36214
42	Kátia Oliveira Santos	32946
43	Laura Aparecida Marques Pinheiro	39848
44	Lindomar Rodrigues da Silva	32473
45	Manoel Edmilson Almeida Noberto	32504
46	Marcelo Luiz da Costa	44690
47	Marco Eugenio Paulino do Prado	36650
48	Marcos Antonio Gonçalves de Almeida Junior	49426
49	Marcos Conceição Alves	40486
50	Mauricio Henrique	49428
51	Mauricio Leão Avanci	44011
52	Oriando Rodrigues de Oliveira	36180
53	Rafael Bruno da Silva Lacerda	36623
54	Reginaldo Silva do Nascimento	36637
55	Reinaldo de Sousa Araujo	39294
56	Renato Aparecido de Souza	38687
57	Ricardo José Bícudo	32479
58	Rogério Alves Pereira	36746
59	Rogério de Carvalho Ponciano	32482
60	Rogério Ferreira de Oliveira	36229
61	Rosemeire Caetano de Jesus	39411
62	Rubens Aparecido Neves de Oliveira	32490
63	Salmar Augusto Alves Henrique	49325
64	Sidnei Alexandre da Silva	36752
65	Sergio Alves Batista	36744
66	Silvio Aparecido Modesto	33492
67	Tânia Vicente de Assunção Sanches	40252
68	Valdeci Ferreira Coelho	36632
69	Valter Ferreira da Silva	43161
70	Valdemir Carneiro da Silva	36244
71	Welby Nascimento Santos	36228
72	William de Paula Silva	49474
73	Willian Henrique Novais Barreto Coelho	36131

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CICERO TORRES GONZAGA JÚNIOR
Secretário Municipal Transporte e Trânsito
Autoridade Máxima Municipal de Trânsito

PORTARIA Nº 242 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores **MARILZA MORAES RODRIGUES**, matrícula nº 44.704, **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula nº 44.421 e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-00001723.989.14-1 que julgou irregular o Pregão Presencial nº 60/2013 e Contrato nº 164/2014, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA e a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 31 de janeiro de 2023

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
277	INGRID SAPIA AMARINS	30.793.642-9	318.451.388-21	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	05/01/2023
278	ROBERTA NEVES DA SILVA	34.774.918-5	317.581.238-42	FISCAL DE TRIBUTOS	06/01/2023
279	IANCA DE SOUSA SANTOS AGRA	38.389.908-4	457.859.158-12	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	09/01/2023
280	WESLEY DE OLIVEIRA MORAIS	38.144.419-3	446.842.678-06	ATENDENTE	09/01/2023
281	FRANCISCA ELISANGELA SANTOS DE SOUZA	27.286.532-1	255.713.658-11	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	10/01/2023
282	EDER JOAO DA SILVA	41.917.013-3	323.048.348-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/01/2023
283	SONIA MARIA GORETE DE JESUS	22.128.629-9	124.103.328-54	VIGIA	11/01/2023
284	LEILA DE ABREU	23.651.886-0	269.874.718-86	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/01/2023
285	ANDREA SILVA RAMOS	29.516.217-X	245.629.938-80	PSICOLOGO	11/01/2023
286	ZORAIDE PEREIRA DE SOUZA	32.241.337-0	822.331.286-72	ENFERMEIRO PSF	11/01/2023
287	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	35.385.374-4	315.766.238-40	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/01/2023
288	IARA MILAN ARAUJO	34.737.601-0	286.306.148-89	ENFERMEIRO PSF	11/01/2023
289	FELIPE MENDES BARBOSA	33.744.088-8	368.232.158-60	ENGENHEIRO CIVIL	17/01/2023
290	ANDERSON LUCIANO	28.965.963-2	184.888.238-60	ENFERMEIRO PSF	20/01/2023
291	LEONARDO FONTOURA BLANCO CEIA	21.235.920-2	109.306.657-16	PROCURADOR MUNICIPAL	24/01/2023
292	BRUNO PRETI DE SOUZA	40.127.646-6	313.019.438-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/01/2023
293	RONALDO ALVES DA SILVA JUNIOR	42.762.842-8	416.710.358-36	AGENTE DE DEFESA CIVIL	25/01/2023
294	RITA MARIA CLEMENTINO SOARES	33.049.677-3	269.389.758-09	ENFERMEIRO PSF	25/01/2023
295	HENRIETTE RUSSO LUIZ DE BARROS	64.735.592-9	135.396.977-05	PSICOLOGO	25/01/2023
296	ALICE VIRGINIA DE SOUZA	40.458.079-8	315.003.528-70	PSICOLOGO	25/01/2023
297	SUELI FERREIRA DA SILVA	25.579.557-9	190.797.518-71	ENFERMEIRO PSF	25/01/2023
298	SILVANIA ARAUJO DE OLIVEIRA	29.018.567-1	282.541.508-18	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/01/2023
299	ROBERT MARTINS DOS SANTOS	53.908.499-2	442.759.028-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2023
300	GABRIEL CAVICHIOLI DE MEDEIROS	62.546.997-5	517.977.068-88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/01/2023
301	ANDERSON CASSOLATO	41.242.764-3	319.560.638-03	VIGIA	27/01/2023

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 269, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ADENIDE JOSE SEVERINO**, matrícula **46812**, do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, por motivo de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, em consonância com o Artigo 40, inciso II da Constituição Federal/1988, alterado pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos em **06 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 270, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **MARLY FARAH**, matrícula **41413**, do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, por motivo de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE**, em consonância com o Artigo 40, inciso II da Constituição Federal/1988, alterado pela Lei Complementar nº. 152, de 03 de Dezembro de 2015, retroagindo seus efeitos em **06 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 271, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **KELLY REGINA BERTINI**, matrícula **49684**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 272, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **WALESKA COSTA REIS CESNA**, matrícula **47930**, do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BÁSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 273, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **NELY FARIA MENDES DE ALMEIDA**, matrícula **10580**, do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 274, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **INAURA KARINE NASCIMENTO SILVA**, matrícula **52286**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA PAULA**

GAIO THAME, matrícula **52010**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 276, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **FRANCISCA SUZANE DA SILVA FRANCA**, matrícula **42824**, do cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 302, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GEELY ROCHA DA SILVA HOFFMAN**, matrícula **52336**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 303, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **GABRIEL ROSA PINTO**, matrícula **48379**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 304, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **DAIANE CAETANO MENDES**, matrícula **48174**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **06 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 305, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR o (a) Senhor (a) **RICARDO VANUCI MELLI**, matrícula **50156**, do cargo de **GESTOR DE EVENTOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 306, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) **RICARDO VANUCI MELLI**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 42.494.520-4** e **CPF. nº. 325.381.108-58**, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência **E**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de **08 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 307, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 EXONERAR o (a) Senhor (a) **REGIANE SILVA REAL**, matrícula **49973**, do cargo de **GESTOR DE IMPRENSA E MIDIAS DIGITAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE FEVEREIRO DE 2023**.

PORTARIA Nº. 308, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 NOMEAR o (a) Senhor (a) **REGIANE SILVA REAL**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 33.490.887-5** e **CPF. nº. 313.813.068-29**, no cargo em comissão de **GESTOR DE EVENTOS**, referência **B**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a partir de **08 DE FEVEREIRO DE 2023**.

Carapicuíba, 08 de fevereiro de 2023.



Câmara Municipal de Carapicuíba
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

RONALDO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA LUIZ FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, RG nº. 38.852.385-2, aprovado em 3ª (terceiro) lugar para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO** do Concurso Público nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Carapicuíba, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal, na sede administrativa deste órgão, situada à Travessa Virgínio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro - Carapicuíba/SP, no período de **09/02/2023 a 15/02/2023**, nos dias úteis, das 09h00 às 18h00, munido dos documentos descritos no Edital do referido Concurso Público.

Carapicuíba, 08 de fevereiro de 2022.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

LEI Nº 3.900, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 2.531/2019, de autoria do Vereador Antônio Beserra Lima "Beserra")

"Institui o "Programa Vou de Bike" e regulamenta o serviço de compartilhamento e uso dos equipamentos de mobilidade individual auto propulidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais, no âmbito do Município de Carapicuíba, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu, Presidente, Promulgo, nos termos do § 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Carapicuíba, o "Programa Vou de Bike" e o Selo Empresa Amiga do Ciclista, destinados ao incentivo do uso de bicicleta como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, através da promoção de modal de transporte não poluente. Assim como regulamenta o serviço de compartilhamento e do

uso de patinetes, ciclos e similares elétricos de mobilidade individual auto propélidos, acionados por plataformas digitais, nas vias do Município de Carapicuíba/SP.

Art. 2º O "Programa Vou de Bike" e a regulamentação o serviço de compartilhamento de patinetes, ciclos e similares elétricos ou não objetiva:

I - estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte mais saudável e eficiente;

II - a criação de uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III - o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

IV - a melhoria da qualidade de vida no município e das condições de saúde da população; e

V - reduzir o tráfego de veículos automotores, conseqüentemente, a poluição.

VI - A exploração do serviço de compartilhamento, por meio de plataforma digital, de patinetes, ciclos e outros equipamentos, elétricos ou não, de mobilidade individual auto propélidos que utilizam o sistema viário urbano que depende de prévio cadastramento das empresas junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Carapicuíba, e deverão comprovar sua estrutura operacional no Município, assim como declarar o atendimento às regras estabelecidas na lei e em

portarias regulamentadoras municipal, estadual ou federal.

Parágrafo único - A estrutura operacional abrange seguro, funcionários, equipamentos a serem disponibilizados aos usuários, infraestrutura para recolher, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e atender os usuários em situação de acidente ou falha do equipamento, bem como local para recolhimento e guarda dos equipamentos.

Art. 3º A pessoa jurídica participante do "Programa Vou de Bike" fará jus ao Selo Empresa Amiga do Ciclista com o objetivo de distingui-las por serem ambientalmente responsáveis.

Art. 4º São obrigações das empresas responsáveis pelo fornecimento do serviço de compartilhamento de equipamentos individuais auto propélidos como patinetes, ciclos e outros equipamentos, elétricos ou não:

I - promover campanhas educativas a respeito do correto uso e circulação dos equipamentos de mobilidade individual nas vias e logradouros públicos;

II - fornecer aos usuários ou condutores aplicativo/programa (software) para celulares com finalidade de utilizar o serviço;

III - fornecer pontos de locação fixos e móveis que poderão ser identificados por meio do aplicativo ou sítio eletrônico;

IV - disponibilizar no aplicativo oferecido ao usuário, manual de condução defensiva, que deverá conter informações sobre a condução segura dos veículos;

V - comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados a usuários, terceiros ou ao patrimônio público decorrentes do uso dos equipamentos de mobilidade individual;

VI - recolher os equipamentos de mobilidade individual que estiverem estacionados irregularmente, sob pena de apreensão por agentes da Prefeitura;

VII - arcar com os danos decorrentes da prestação do serviço, ainda que gerados por caso fortuito, força maior, dolo ou culpa de usuários;

VIII - manter a confidencialidade dos dados dos usuários;

IX - fornecer os dados dos usuários/condutores aos órgãos municipais ou de segurança pública, sempre que solicitados em virtude de questões envolvendo crimes, contravenções, infrações ou acidentes;

X - compartilhar os dados de geolocalização dos equipamentos com as Secretarias Municipais de Transporte e Trânsito e da Prefeitura;

XI - informar à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, mensalmente, o número de acidentes registrados no sistema de transporte com patinetes, ciclos e similares elétricos ou não.

Art. 5º O uso dos equipamentos de mobilidade individual auto propélidos, assim considerados os patinetes e similares, ainda que elétricos, bem como os ciclomotores e ciclo-elétricos e equipados, deverão respeitar as regras de circulação contidas nas Resoluções nº 315, de 2009, e 465, de 2013, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, bem como no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação pertinente, além das disposições da presente Lei.

§ 1º Os equipamentos deverão ser dotados de indicador de velocidade, campanha e sinalização noturna, dianteira e traseira, bem como dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas, especificadas pela Norma Brasileira NBR 9050/2004.

§ 2º Os equipamentos deverão possuir característica visual própria que facilite a identificação da empresa proprietária pelo poder público em geral;

§ 3º A utilização de capacete é obrigatória para os usuários de patinetes, similares, ciclomotores, ciclo-elétricos e equipados.

§ 4º Os equipamentos são destinados somente para o uso individual, sendo vedada a condução de passageiro ou carga.

§ 5º A utilização das modalidades de transporte tratadas nesta Lei somente será permitida nas vias públicas, ciclovias e ciclo faixas, com velocidade máxima de 20 km/h.

§ 6º Os patinetes e similares, quando circular nas calçadas, não poderá exceder a velocidade máxima de 6 km/h.

§ 7º Os equipamentos eventualmente estacionados nas calçadas e parques pelos usuários deverão permitir a livre circulação dos pedestres.

Art. 6º A concessão do benefício de que trata o art. 3º depende de requerimento a ser apresentado anualmente pelo interessado, protocolado até o dia trinta de junho, o qual, em caso de deferimento, efetivar-se-á apenas no ano seguinte.

Art. 7º A empresa que receber o Selo Empresa Amiga do Ciclista poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias nos parques da cidade, pelo período de 365 dias.

Art. 8º As empresas responsáveis pelo fornecimento dos serviços de compartilhamento de equipamentos individuais auto propélidos como patinetes, ciclos e seus similares, elétricos ou não, que descumprirem as obrigações previstas nessa Lei estarão sujeitas ao descredenciamento, bem como as seguintes penalidades:

I - apreensão dos equipamentos pela ausência de prévio cadastramento ou disponibilização de equipamentos aos usuários em desconformidade com esta Lei;

II - multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por descumprimentos das obrigações previstas no inciso VI e parágrafo único do art. 2º desta Lei;

III - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada descumprimento das demais obrigações previstas no art. 4º desta Lei, por ocorrência;

IV - multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) por circulação dos equipamentos em locais proibidos ou por velocidade acima do permitido, por ocorrência;

V - multa de R\$ 100,00 (cem reais) pela não utilização de capacete pelo usuário, por ocorrência.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a emissão de selo "empresa Amiga do ciclista e edição de Portarias para complementar a regulamentação da matéria tratada

nessa lei.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a publicação.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 1º de fevereiro de 2023.

RONALDO DE SOUZA

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA

Diretora Geral

LEI Nº 3.901, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 2.706/2021, de autoria do Vereador João Naves Neto "Dr. João Naves")

"Institui o Programa de Cuidado Multidisciplinar à Saúde da Mulher, bem como o Centro de Referência de Saúde Integral da Mulher no município de Carapicuíba".

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu, Presidente, Promulgo, nos termos do § 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Carapicuíba, o Centro de Referência de Saúde Integral da Mulher com o objetivo de promover e implementar medidas de cuidados à saúde da mulher de forma integral visando a melhoria das condições de vida por meio de ações que ampliem o acesso aos serviços de prevenção, assistência e recuperação da saúde feminina.

Art. 2º O Centro de Referência de Saúde Integral da Mulher será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com as demais entidades que compõem a administração, sendo responsável pela definição e avaliação da Política Municipal de Saúde direcionada à Mulher em consonância com o Plano de Governo, Plano Municipal de Saúde e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Centro de Referência de Saúde Integral da Mulher atuará como núcleo de diagnósticos e realização de exames, disponibilização de serviços de atendimento psicológico, jurídico e de assistência social por meio de ações conjuntas que ampliem o acesso aos serviços às mulheres residentes no município de Carapicuíba.

Art. 4º O núcleo de saúde da mulher deverá dispor:

I. Agendamento facilitado: Todas as vagas ofertadas serão agendadas pelos serviços de saúde da Rede Municipal (Unidades Básicas e outros serviços correlatos) via Central de Regulação e Oferta de Serviços de Saúde;

II. Acessibilidade: o espaço deverá dispor de cadeira adaptada para o atendimento inclusivo de pacientes com deficiência ou mobilidade reduzida;

III. Coletas e realização de exames ginecológicos, atendimento ambulatorial, com avaliação dos casos identificados e encaminhados pela rede municipal, com posterior encaminhamento aos serviços hospitalares quando necessário procedimento cirúrgico e disponibilidade de agenda para atendimento ginecológico, com estrutura adaptada visando a acessibilidade para mulheres com deficiência ou mobilidade reduzida.

IV. Realização de mamografias para mulheres encaminhadas pela Rede Municipal de Saúde, de acordo com as avaliações clínicas e em conformidade com o protocolo Ministerial de Rastreamento direcionados as mulheres, em especial, as mulheres que se enquadrem na faixa etária de 50 à 69 anos.

V. Implementação da linha de cuidado em mastologia que deverá funcionar em parceria com a Rede de Atenção Primária à Saúde, Centro de Diagnóstico e Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer.

VI. Atendimento e apoio as vítimas de violência: a unidade deverá prestar acolhimento humanizado de forma integral, incluindo assistência médica, ginecológica, enfermagem, psicológica, social e jurídica.

VII. Consultas médicas para avaliação especializada de mulheres gestantes de acordo com o protocolo de referência e contra-referência estabelecido entre o serviço e a Unidade Básica de Saúde, além de atenção obstétrica para casos classificados por médico especializado como de alto risco, através do acompanhamento do pré-natal qualificado e humanizado com equipe especializada, com realização de exames complementares de acordo com a necessidade médica, orientações quanto ao risco de uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, orientações quanto a alimentação saudável e cuidados com diagnósticos que podem classificar a gestação como alto risco.

VIII. Consultas médicas com a especialidade indicada pelo médico obstetra visando o acompanhamento multidisciplinar da gestante.

IX. Realização de exames de ultrassonografia e mamografia para gestantes de risco elevado encaminhadas pela Unidade Básica de Saúde e Unidade de Saúde da Família, e disponibilização de ultrassons especiais para as gestantes em acompanhamento no ambulatório de Gestação de Alto Risco como: translucência nucal-TN, morfológico e doppler.

X. Divulgação de orientações por equipe multidisciplinar voltado as gestantes abordando temas sobre cuidados que devem ser adotados durante esta fase visando uma gestação saudável para a mãe e para o bebê, cuidados com o bebê, importância do aleitamento materno, direito e acesso ao benefício salário-maternidade.

XI. Divulgação de orientações sobre o planejamento familiar, abordando temas como métodos contraceptivos reversíveis e irreversíveis, alertando sobre seus efeitos colaterais, eficácia e contraindicações visando o auxílio na tomada de decisão pela mulher quanto aos métodos preventivos.

XII. Aconselhamento e acompanhamento junto ao público adolescente de acordo com indicadores de saúde por localidade referente a saúde sexual do adolescente, prevenção de gravidez e infecções sexualmente transmissíveis.

XIII. Realização de palestras educativas voltadas para mulheres e adolescentes na Casa da Mulher e atividades extramuros nas escolas abordando temas como métodos contraceptivos, saúde da mulher, saúde do adolescente e infecções sexualmente transmissíveis, ou ainda temas que sejam considerados relevantes de acordo com as estatísticas da localidade.

XIV. Orientação jurídica às mulheres vítimas de violência, viabilizando a orientação jurídica às mulheres assistidas.

Parágrafo único: os exames e consultas com médicos especializados serão realizados a pedido do médico responsável pela saúde da mulher.

Art. 5º O presente Centro de Referência da Saúde Integral da Mulher, além das conveniências dispostas no artigo 4º, contará com equipamentos ou encaminhamentos para realização de exames e consultas pelos programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, ou ainda por meio de parcerias com a iniciativa privada visando o atendimento multidisciplinar especializado à mulher quando necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 1º de fevereiro de 2023.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

LUANA VIEIRA DA SILVA
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022 – Processo nº 1982/2022, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa Claro S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), com 01 (um) tronco digital DDR – E1 com acesso de 30 (trinta) canais, conforme quantitativo e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência. Prorroga prazo de entrega do objeto por mais 60 (sessenta) dias. Carapicuíba, 23 de janeiro de 2023. Ronaldo de Souza – Presidente.

COMUNICADO

RONALDO DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, **COMUNICA** que se realizará **Audiência Pública da Saúde** no dia **27 de fevereiro de 2023**, segunda-feira, às **10h**, no Plenário do Poder Legislativo, localizado na Travessa Virgínio Pasini, 63 – Jardim São Pedro - Carapicuíba; com o objetivo de apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2022** – setembro/dezembro; em atendimento ao disposto no art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012.

Na oportunidade, **CONVIDA** a todos para participarem de importante evento.

Sendo o que havia a comunicar e contando com a presença de todos.

Carapicuíba, 7 de fevereiro de 2023.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

COMUNICADO

RONALDO DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, **COMUNICA** que se realizará **Audiência Pública da Fazenda** no dia **16 de fevereiro de 2023**, quinta-feira, às **10h**, no Plenário do Poder Legislativo, localizado na Travessa Virgínio Passini, 63 - Jd. São Pedro - Carapicuíba; com o objetivo de apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE/2022** - setembro/dezembro; em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, § 4º.

Na oportunidade, **CONVIDA** a todos para participarem de importante evento.

Sendo o que havia a comunicar e contando com a presença de todos.

Carapicuíba, 7 de fevereiro de 2023.

RONALDO DE SOUZA
Presidente

